

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PBDC, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de setembro de 2023, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 670,9 milhões

Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994		Status
				Mín.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	512,2	76,3	40	76,4	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	19,1	2,8	-	2,4	20	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	64,2	9,6	-	9,1	20	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Própria e Terceirizada	17,0	2,5	-	5,3	20	20	Art. 24 ¹	✓
Operações com Participantes	Própria	3,2	0,5	-	0,3	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	42,9	6,4	-	4,6	10	10	Art. 26	✓
Outros ²	Própria e Terceirizada	12,3	1,8	n/a	1,9	n/a	n/a	///////	-

¹ § 4º do art. 37.

² Saldo de imóveis em processo de desapropriação, Precatórios (OFND), disponível, proventos e valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	512,2	76,3	100	100	Inciso I	✓
Instituições Financeiras - Maior exposição				5	20	Inciso II	✓
Itaú	Própria	0,2	0,02				
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Centrus Scutum FIMIE	Terceirizada ¹	23,4	3,5				

¹ Fundo exclusivo.

Fonte: Nota Geris-2023/308, de 11 de outubro.